



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 107/2016

De 31 de agosto de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.361.0037.2005.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Recurso: Próprios da Educação Fonte: Excesso de Arrecadação	RS 250.000,00
04.01.12.361.0037.2005.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Recurso: Próprios da Educação Fonte: Excesso de Arrecadação	RS 150.000,00
04.01.12.361.0037.2005.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Recurso: Próprios da Educação Fonte: Excesso de Arrecadação	RS 250.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 31 de agosto de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 107/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 107/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito em questão será destinada para investimentos em folha de pagamento de funcionário, pagamento de despesas com serviços de terceiros de pessoa jurídica, material de consumo para manutenção periódica e investir em equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT com intuito de proporcionar aos estudantes instalações e comodidades condignas a qualidade de alunos bem como seus funcionários com relação ao ambiente de trabalho. Verifica-se que em suma, deve considerar o conjunto dos insumos exigidos para a adequada relação de ensino-aprendizagem nas escolas públicas deste Município que oferecem a educação básica.

Conforme o maior objetivo é sempre oferecer conforto e qualidade para estas crianças, quando falamos em investir em educação pensamos também na qualificação e valorização de nossas escolas, no bem estar de nossas crianças, oferecendo alimentação saudável, equipamentos e mobiliários apropriados, ambiente adequado, confortável e seguro.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL